



Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2003

Ao
Eng. Wagner Granja Victor
M.D. Secretário de Estado de Energia, da Indústria Naval e
Petróleo do Estado do Rio de Janeiro
Rua da Ajuda, 5, 16º andar
Nesta

Ass.: Rodadas de Licitação das Bacias Sedimentares Brasileiras

Ref.: Ofício SEINPE/GAB nº 283/2003, de 28/07/03

Prezado Secretário,

A Associação dos Engenheiros da Petrobrás – AEPET parabeniza V. Sa por sua iniciativa em defender a permanência das áreas com potencial de produção de petróleo de posse da Petrobrás.

2. Além de a AEPET reconhecer a robustez da argumentação exposta no ofício em referência, se permite acrescentar que a permanência resguarda interesses nacionais, porquanto a Lei 9478/97, através do artigo 26, concede à concessionária a propriedade do petróleo, em afronta ao monopólio constitucional estabelecido no artigo 177 da Constituição Federal restando à União tão somente o “monopólio de rocha vazia”.

3. Mais ainda, o artigo 60 daquela lei faculta à concessionária o direito de exportar o petróleo extraído. Considerando, tanto o volume das atuais reservas provadas, como as perspectivas de novas descobertas e se foram comparadas ao consumo nacional – atual e projeção de longo prazo – o Brasil dispõe de reservas apenas para os próximos 30 anos.

4. Se consumadas as devoluções e se às áreas vierem a ser “leiloadas” às petroleiras transnacionais, corre-se o risco de o Brasil ficar sem petróleo em até menos de 10 anos.

5. Em síntese, a AEPET tem o entendimento de que o Brasil tem petróleo apenas para seu consumo doméstico; exportá-lo seria abrir mão de um bem estratégico e, por enquanto, insubstituível.

Seguem anexas as cartas nas quais à AEPET expôs à Dra. Dilma Rouseff – Ministra da Minas Energia – mais adequadamente o tema em apreciação.

Atenciosamente,

Fernando Leite Siqueira
Presidente

Anexos: Cópias das cartas AEPET nº 024/03 e AEPET nº 014/03

SR-FS/mcl